



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 036
PROC. Nº 008/2023
ASSINATURA [assinatura]

CONTRATO Nº 015/2023 - CMSN

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 06 (SEIS) MESES

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **L BRASIL DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.809.699/0001-10**, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, n.º 03, Vila Viana, Grajaú - MA, neste ato representado por **Waldoney Silva de Sousa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **938.022.003-05** e no RG nº **906096987** Órgão emissor: SSP/MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de pneus para os veículos da frota da câmara municipal de sítio novo - ma, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 06 (seis) meses, conforme solicitado através do processo de Dispensa nº 008/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU AUTOMOTIVO ARO 14 175/65	DUNLOP	UND	10	500,00	5.000,00
02	PNEU PARA MOTO ARO 18 90/90-18	RINALD	UND	02	270,00	540,00
VALOR TOTAL						5.540,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delimitados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ - 07.307.267.0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[assinatura]

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>037</u>
PROC. Nº <u>008 / 2023</u>
ASSINATURA 

e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 008/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ - 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

 



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 038
PROC. Nº 008 / 2023
ASSINATURA

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 24 de julho de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Waldoney Silva de Sousa
CPF: 938.022.003-06 - PROCURADOR
L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

L BRASIL ANDRADE AOUA
CNPJ nº 35.809.699/0001-10
Waldoney Silva de Sousa
CPF/MF nº 938.022.003-06